



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

Edição n. 2487

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de Contratos.....3

Avisos de Licitações.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

Súmulas de Convênios.....7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 65/2018 - PGJ

Declara Hóspedes Oficiais do Estado, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º São declaradas hóspedes oficiais do Estado, nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, a Dra. Luciana Lopes Rocha, Juíza de Direito Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga-DF e Regina Lúcia Nogueira, sócia proprietária da NeuroScience BR e Psicóloga do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que participarão do evento "**Violência Sexual: Diálogo entre o Direito e a Neurociência**", na qualidade de palestrantes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 66/2018 - PGJ

Dispõe sobre o calendário de feriados do ano de 2019, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos serviços do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no decorrer do ano de 2019,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Não haverá, no ano de 2019, expediente no Ministério Público nos seguintes feriados nacionais, estaduais e municipais e dias de festas ou santificados:

1.º de janeiro – Confraternização Universal – terça-feira;
02 de fevereiro – Nossa Senhora dos Navegantes – sábado;

05 de março – Carnaval – terça-feira;
19 de abril – Paixão de Cristo – sexta-feira;
21 de abril – Páscoa – domingo;
21 de abril – Tiradentes – domingo;
1.º de maio – Dia do Trabalho – quarta-feira;
20 de junho – “Corpus Christi” – quinta-feira;
07 de setembro – Independência do Brasil – sábado;
20 de setembro – Revolução Farroupilha – sexta-feira;
12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – sábado;
02 de novembro – Finados – sábado;
15 de novembro – Proclamação da República – sexta-feira;
08 de dezembro – Dia da Justiça – domingo;
25 de dezembro – Natal – quarta-feira.

§ 1.º O dia 02 de fevereiro é declarado feriado por lei do Município de Porto Alegre¹. Não será feriado nos Municípios em que não houver legislação municipal nesse sentido.

§ 2.º O feriado de “Corpus Christi” é declarado feriado por Lei do Município de Porto Alegre².

§ 3.º O dia 20 de setembro é data magna, sendo feriado estadual, nos termos do parágrafo único do art. 6.º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça do interior do Estado não haverá expediente nos feriados definidos em Lei Municipal.

Art. 3.º Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Ministério Público.

Art. 4.º No dia 04 de março de 2019, segunda-feira de Carnaval, não haverá expediente no Ministério Público.

Art. 5.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de outubro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 67/2018 – PGJ

Altera o Provimento n. 30/2018 - PGJ, que dispõe sobre os deslocamentos efetuados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em virtude de serviço e sobre o ressarcimento dos gastos decorrentes, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar os

¹ Lei n. 4.453, de 18 de setembro de 1978.

² Lei n. 4.453, de 18 de setembro de 1978.



deslocamentos aéreos em serviço de membros e servidores com as demais atividades institucionais ou funcionais,

CONSIDERANDO que, via de regra, os voos com escala/conexão tendem a ser mais econômicos do que os voos diretos, mas que, em contrapartida, aumentam, substancialmente, o tempo de deslocamento, onerando a Instituição com o pagamento de diárias,

RESOLVE tendo em vista o que consta no PR.00565.00085/2018-8, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Altera os incisos I e II do artigo 24 do Provimento n. 30/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 24. (...)

I - voos diretos, sem escalas ou conexões, desde que o valor do voo direto não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor da passagem com uma escala;

II - voos com menor tempo de escala ou de conexão.

(...)”.

Art. 2.º Altera o parágrafo 1.º do artigo 25 do Provimento n. 30/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

§ 1.º A compra da passagem aérea somente será efetivada, mediante prévia e expressa manifestação do solicitante quanto à reserva encaminhada.”

Art. 3.º Revoga os incisos III, IV e V do artigo 24 do Provimento n. 30/2018.

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 68/2018 - PGJ

Declara Hóspedes Oficiais do Estado,
e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º São declarados hóspedes oficiais do Estado, nos dias 11 e 12 de novembro de 2018, o Dr. Guilherme de Barros Perini, Promotor de Justiça na 5.ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a Dra. Maria Aparecida Gugel, Subprocuradora-Geral do Trabalho, e a Dra. Yélena de Fátima

Monteiro Araújo, Procuradora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, que participarão do evento "**Compartilhando Experiências III – Rede de Atenção aos Idosos, Aspectos do Estatuto da Pessoa com Deficiência e Projeto Semear – Enfrentamento ao Alcool e Drogas**", na qualidade de palestrantes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 251/18-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento n. 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária no Estatuto da **FUNDAÇÃO IRMÃO JOSÉ OTÁO**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.01139/2013-9.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de outubro de 2018.

KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 364/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **DAMARIS BATTISTEL NERI**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2487

concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 3145/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, HENRIQUE BASSO JACOBS, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região Planalto. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 3146/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELO ZAGO DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí (Port. 3158/2018).

DESIGNAR

- a contar de 18 de outubro de 2018, a servidora ALINE KUNZLER MAGNUS, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n. 3366057, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (Port. 3150/2018).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 3003/2018, que nomeou CRISTIANE HÜBNER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste Órgão (Port. 3157/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 113 /2017
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO N 02/2017-ULIC**

CONTRATADA: DIPESUL VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2018, e alterar a cláusula décima primeira do Contrato de Prestação de Serviços n. 113/2017, que passa a ter a seguinte redação: "11.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 20º andar, Centro, telefone n. (51) 3295-8070, e-mail: contratos@mprs.mp.br 11.2 A designação do fiscal e de seu substituto será determinada por meio de termo de designação, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul"; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2017**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor José Adriano Ribeiro D'Ávila e, como seu substituto, o servidor

Mario Airton Garcia Menna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 13º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 149/2014
 PROCESSO SPI N. 1906-09.00/13-0
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2013**

CONTRATADA: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.;

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2018, Acrescer, ao objeto do ajuste, os seguintes postos de trabalho, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

AUGUSTO PESTANA - 01 servente – 5x por semana, 2 horas por dia, com materiais de limpeza, higiene e equipamentos, sem corte de grama.
CAXIAS DO SUL – 01 contínuo – 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.
GUARANI DAS MISSÕES - 01 servente – 5x por semana, 5 horas por dia, com materiais de limpeza, higiene e equipamentos, sem corte de grama.
IJUI - 01 servente – 5x por semana, 5 horas por dia, com materiais de limpeza, higiene e equipamentos, sem corte de grama.
PORTO ALEGRE – sede da Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 – 01 servente– 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.
SOLEDADE - 01 servente – 5x por semana, 5 horas por dia, com materiais de limpeza, higiene e equipamentos.

suprimir, ao objeto do ajuste, os seguintes postos de trabalho, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

PORTO ALEGRE – sede Andrade Neves – 01 telefonista, 150 horas mensais.
PORTO ALEGRE – Unidade de Serviços Gerais – 01 servente– 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.
PORTO ALEGRE – sede da Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 – 01 recepcionista – 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.
SANTIAGO – 01 recepcionista – 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.
SOLEDADE – 01 servente – 220 horas mensais, com materiais de limpeza, higiene e equipamentos.

em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do extrato do presente instrumento no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, passa a: Montante "A": R\$ 1.224.100,3; Montante "B": R\$ 184.951,11; Montante "C": R\$ 250.373,93 (estimado); Montante "D": R\$ 226.281,08. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2487

Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima quinta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N. 00677.000.385/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção de prédio na Escola Estadual Capão Novo, com área total de 177,03 m², sito na Quadra 100, Área 1, Rua das Zínias, em Capão da Canoa/RS, torna público, para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**: a) conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo interposto por CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI; b) manter a decisão recorrida de inabilitação da CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI; e c) prosseguir com o certame **FUNDAMENTO LEGAL**: princípios, legislação e Ato Convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 005/2018 (PGEA n. 00583.000.016/2018) **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Cessão onerosa de bem público, identificado como espaço integrante do prédio da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Avenida de Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 3.º andar, Torre Sul, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre (RS), **destinado à exploração de restaurante e cafeteria**, com área descrita no termo de referência, equipada conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura**: 12/11/2018, às 10 horas. **Local**: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página**: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais**: licitacoes@mprs.mp.br **Base legal**: Lei n. 10.520/02, Provimentos PGJ/RS n. 54/02 e n. 33/08 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 222/2018

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.074/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL**: Claudia Formolo Hender. **CLASSIFICAÇÃO**: Designação Excepcional - Claudia Formolo Hender. **OBJETO**: desvio de função no cargo de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul. **INVESTIGADO(S)**: Thais Panazzolo Scopel, Município de Nova Roma do Sul. **LOCAL DO FATO**: Nova Roma do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01712.000.153/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**: Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL**: André Eduardo Schröder Prediger. **CLASSIFICAÇÃO**: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. **OBJETO**: instauração de Procedimento Preparatório para o fim de verificarem-se indícios da prática de ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Travesseiro, Ricardo Rockenbach, autoridade filiada ao PP-Partido Progressista, haja vista a ocorrência de contribuição partidária por parte de filiados que exercem cargos públicos demissíveis ad nutum naquele Município, conforme demonstrativo que consta dos autos, podendo tal contribuição ter sido instituída de maneira compulsória.

INVESTIGADO: Ricardo Rockenbach, Prefeito Municipal de Travesseiro/RS. **LOCAL DO FATO**: Município De Travesseiro/Rs.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01718.000.070/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL**: José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO**: Designação Excepcional - José Alexandre da Silva Zachia Alan. **OBJETO**: apurar a ocorrência de fraude na apresentação de atestadoS médicos a fim de justificar a ausência ao trabalho por Emanuel José Gross ao Município de Ilópolis no ano de 2017, caracterizando ato de improbidade administrativa. **INVESTIGADO(S)**: Emanuel José Gross, Cláudia Roberta Miola Canale. **LOCAL DO FATO**: Ilópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.583/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL**: Camile Balzano de Mattos. **CLASSIFICAÇÃO**: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO**: apurar a questão do saneamento básico e aplicação de recursos públicos, especialmente o cumprimento do contrato firmado entre a Corsan e Município de Camaquã. **INVESTIGADO(S)**: Companhia Riograndense De Saneamento - Corsan (com endereço de POA), Município de Camaquã. **LOCAL DO FATO**: Camaquã /RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01764.000.218/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**: Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL**: Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO**: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO**: controle da jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais (servidores efetivos, cargos em comissão e contratos temporários). **INVESTIGADO(S)**: Município de Catuípe. **LOCAL DO FATO**: Catuípe - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.00003/2018. **PROMOTORIA DE**



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Porto França. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: possíveis cobranças indevidas realizadas pelo representado aos Subprefeitos Distritais de Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.00020/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: apurar a falta de seleção de procuradores jurídicos por meio de concurso público (art. 37, inciso II, da Constituição Federal) no Município de Fortaleza dos Valos/RS. INVESTIGADOS(S): Marcia Rossato Fredi e Município de Fortaleza dos Valos. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.00015/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: apurar possível favorecimento ilícito, praticado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Natália Ivone Steinbrenner, na contratação de Rodrigo Silveira da Luz, como servidor temporário da Administração Municipal de Cruz Alta. INVESTIGADOS(S): Nathália Steinbrenner e Rodrigo Silveira da Luz. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.00019/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: denúncia de atos de improbidade cometidos no último processo seletivo do SAMU pelo município de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): Município de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.229/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: o denunciante Luciano nos enviou um e-mail na data de hoje, relatando o que segue: "Boa tarde, encaminho um fato que acredito se tratar de algo errado e que importa em prejuízo para o poder público estadual e de Encantado. O DAER/Estado contrataram empresa para realizar a recuperação das rodovias RS 332 (Encantado-Arvorezinha) e 425 (Encantado-Nova Brésia). A recuperação é extremamente necessária pois as citadas rodovias estavam em péssimas condições de trafegabilidade. O que entendo não estar certo é o fato que a empresa (s) que está fazendo esse trabalho vende o material retirado da pista danificada, quando este material deveria ser entregue em sua totalidade aos municípios em que o trecho está sendo recuperado. O Estado pagou por este material quando ele foi aplicado na rodovia. São centenas de cargas de material excelente para ser aplicado em estradas vicinais do interior do município. A informação é de que vendem a carga desse material por R\$ 250,00. Diante das dificuldades enfrentadas pelos municípios, poder receber esse material a aplicar nas

estradas é muito importante para melhorar as condições dessas estradas rurais". INVESTIGADO(S): DAER/RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem. LOCAL DO FATO: Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01608.000.048/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estrela. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Costa. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela. OBJETO: Contratação irregular de médico pelo Município de Fazenda Vilanova/RS. INVESTIGADO(S): Valmir Alves de Borba, Pedro Antonio Dornelles. LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.677/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferir eventual negligência na conservação do prédio construído para ser utilizado como abatedouro municipal em Pinheirinho do Vale. INVESTIGADO(S): Município de Pinheirinho do Vale. LOCAL DO FATO: Pinheirinho do Vale.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.702/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferir eventual favorecimento de profissional para a elaboração de projetos. INVESTIGADO(S): Simone T. Duarte da Silva. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00788.000.167/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guaporé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio da Silva Leiria. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. OBJETO: apurar eventuais atos de improbidade administrativa em virtude de dispensa indevida de licitação pelo Município de Serafina Corrêa na contratação do Hospital Nossa Senhora do Rosário e Empresa Logística Ambiental do Brasil. INVESTIGADO(S): Ademir Antônio Pressotto. LOCAL DO FATO: Serafina Corrêa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.483/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Abaixo-assinado elaborado por moradores do Município de Doutor Maurício Cardoso informando mau atendimento do escrivão da Polícia Civil. INVESTIGADO(S): Marcos Antônio Gollin. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01782.000.158/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Apurar relato de que o médico Enrique Pokulat, do Posto de Saúde Central, não tem horário certo para atendimento e que autoridades municipais não resolvem a situação. INVESTIGADO(S): Enrique Pokulat. LOCAL DO FATO: Ibirubá.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de outubro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2487

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.248/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Meirelles Caldas. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: A Sra. Nozel é concursada da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar e solicitou licença interesse de dois anos. Para suprir a sua vaga foi realizada contratação temporária para as suas funções. Todavia, Nozel voltou antes de terminar a licença e a Prefeitura diz que não pode cancelar o contrato temporário antes de junho. INVESTIGADO(S): Município de Santa Vitória do Palmar. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.00039/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: apurar a conduta de Teresinha Regina Teixeira Beninca no cancelamento do parcelamento de dívida relativa ao imóvel inscrito sob o n. 54457 no serviço municipal de água e esgoto. INVESTIGADO(S): Teresinha Regina Teixeira Beninca LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.401/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: denúncia de irregularidades em licitações e favorecimentos em Tupandi. INVESTIGADO(S): Não informado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00017/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: apurar ilegalidade no pagamento de subsídio efetuado a Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município de Barra do Quaraí no mês de janeiro do ano de 2018. INVESTIGADO(S): Iad Mahoud Abder Rahim Choli. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01720.000.468/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tânia Maria Schneider Cavalini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. OBJETO: informação Técnico-Jurídica Conjunta n. 04-2018 - Controle de assiduidade de profissional de saúde com vínculo junto ao Poder Público Municipal. Recomendação realizada pelo Ministério Público Federal. Descabimento de fiscalização pelo Ministério Público Estadual. Sugestão de atuação no exercício das atribuições do Ministério Público Estadual. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Augusto Pestana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.719/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: apurar a prática de ato de improbidade administrativa decorrente de locação e pagamento irregular de aluguel de imóvel para o funcionamento de escola de educação infantil, no Município de Porto Lucena, no ano de 2015. INVESTIGADO(S): Leo Miguel Weschenfelder. LOCAL DO FATO: Porto Lucena.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.932/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: apurar a prática de eventual ato de improbidade administrativa decorrente da ausência de processo licitatório na aquisição de bens, no Município de Porto Lucena, no ano de 2015. INVESTIGADO(S): Leo Miguel Weschenfelder. LOCAL DO FATO: Porto Lucena/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.934/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: apurar a prática de ato de improbidade administrativa decorrente de renúncia de receita por recolhimento a menor de imposto de renda retido na fonte e de ISS sobre serviços notariais e de registros públicos, no Município de Porto Lucena, no ano de 2015. INVESTIGADO(S): Leo Miguel Weschenfelder. LOCAL DO FATO: Porto Lucena/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.845/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miriam Villamil Balestro Floriano. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: apurar a implementação (IMESF), efetividade e critérios de controle do ponto eletrônico destinado aos profissionais da saúde credenciados ao Sistema Único de Saúde-SUS, junto ao Município de Porto Alegre, nos termos da documentação encaminhada pelo Ministério Público Federal. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Município de Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.000.163/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Davi Lopes Rodrigues Júnior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. OBJETO: investigar possíveis irregularidades na locação de imóvel, pela Prefeitura Municipal, para instalação de casa de abrigo para crianças e adolescentes ("Casa do Bem"). INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**SÚMULAS DE CONVÊNIOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00686.00161/2018-1**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** A realização e execução do Projeto denominado “Minuto da Adoção”, por meio de material informativo (imagem, vídeo e texto) sobre acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo e adoção, para inserção em redes sociais; **CONVENIENTE:** LUX – Fábrica de Conteúdo Corporativo; **CNPJ:** 28.055.485/0001-30; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de outubro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00001.01556/2018-9**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cessão; **OBJETO:** O licenciamento sem ônus, por tempo indeterminado, pela Cedente (MP/RS), para o CESSSIONÁRIO (MP/AC), da aplicação de B.I. (Business Intelligence) para Controle de Telefonia, desenvolvida pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, doravante Aplicação de Controle de Telefonia; **CONVENIENTE:** Ministério Público do Estado do Acre; **CNPJ:** 04.034.450/0001-56; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.